

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 04600.002298/2023-89

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pelo Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela sua Presidenta, a Senhora **Betânia Lemos**, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.818, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº **043**, com competência delegada pela Portaria MGI nº 572, de 08 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2023, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, doravante denominada CONTRATANTE e a SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.619.404/0008-14, sediada na Av. Moacir da Silveira Queiroz, 380 Bairro Universitário II - Paranaíba/MS - CEP 79500-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora **Maria Fernanda Madi Wenzel**, Representante Legal, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.002298/2023-89, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ALTERAR o prazo de entrega dos equipamentos, previsto na cláusula 3.17.3. do contrato originário, que passa de 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço de Entrega - OSE, para 90 (noventa) dias a contar da assinatura do instrumento contratual, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea

"b" da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai eletronicamente assinado pelos contraentes, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE <i>(Assinado eletronicamente)</i> BETÂNIA LEMOS Presidenta	CONTRATADA <i>(Assinado eletronicamente)</i> MARIA FERNANDA MADI WENZEL Representante Legal
TESTEMUNHAS	
<i>(Assinado eletronicamente)</i>	<i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Madi Wenzel, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Presidenta**, em 19/03/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 19/03/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues, Testemunha**, em 19/03/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0774084** e o código CRC **76C50003**.

[Home](#) > [Contratos](#)

Termo Aditivo n° 00001/2024

Última atualização 22/03/2024

Data assinatura: 19/03/2024 **Vigência:** de 19/03/2024 a 04/12/2024

Objeto: ALTERAR o prazo de entrega dos equipamentos, previsto na cláusula 3.17.3. do contrato originário, que passa de 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço de Entrega - OSE, para 90 (noventa) dias a contar da assinatura do instrumento contratual, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 2021.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 2.653.700,00 **Valor global:** R\$ 2.653.700,00

Observação/Informativo: ALTERAR o prazo de entrega dos equipamentos, previsto na cláusula 3.17.3. do contrato originário, que passa de 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço de Entrega - OSE, para 90 (noventa) dias a contar da assinatura do instrumento contratual, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 2021.

FORNECEDOR(ES):

Nome/Razão social: SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. **CNPJ/CPF:** 58.619.404/0008-14 **Tipo:** Pessoa jurídica

[Retornar](#)

[Termos](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Tipo	Data Assinatura	Detalhar
00001/2024	Termo Aditivo	19/03/2024	🔍

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

